



REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Aquisição do medicamento ENOXAPARINA, na dosagem 40mg/0,4ml e 20mg/0,2ml para atender a Gestante Ana Paula Queiros Fabossa e para pacientes com prescrição médica no pós operatório.

(X) Dispensa de Licitação () Registro de preços

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos medicamentos acima mencionados tendo como objetivo atender os pacientes com prescrição médica em pós operatório e também para atender a paciente Ana Paula Queiros Fabossa, tendo em vista que a mesma é Gestante de Alto Risco, com diagnóstico de tromboflebite.

Com relação aos pacientes em pós operatório, esse medicamento elimina os riscos de uma formação de coágulo e uma progressão para uma Embolia Pulmonar, diagnóstico que pode ser fatal levando a morte do paciente, o que torna o medicamento indispensável quando prescrito pelo médico.

Sobre a paciente em questão, a mesma possui prescrição médica para o uso de 100mg do medicamento a cada 12 horas até o final da gestação devido ao ALTO RISCO TROMBÓTICO. Foi feito a solicitação junto a 14ª Regional de Saúde para o fornecimento da medicação à gestante, porém foi deferido a dosagem de 80mg a cada 12 horas conforme previsto no PCDT de prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, ou seja, a cada aplicação faltará para a gestante 20mg do medicamento.

Considerando a Prescrição do médico Cirurgião Vascular Dr. Jaffer T. Carderelli que solicita que a paciente faça uso da dosagem de 100mg a cada 12 horas até o término da gestação devido ao ALTO RISCO TROMBÓTICO;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 - CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraissodonorte.pr.gov.br

Considerando que a falta da medicação na dosagem prescrita pelo especialista pode colocar em risco a vida da gestante e do bebê, devido a possibilidade da mesma desenvolver uma trombose ou até mesmo uma embolia pulmonar;

Considerando o alto custo da medicação;

Considerando que devido aos mutirões de cirurgias, aumentou o número de pacientes em pós operatório e consequentemente com prescrição do referido medicamento;

Considerando que o prazo para a realização do processo licitatório leva em média 60 (sessenta) dias;

Pela urgência em adquirir o medicamento devido as justificativas acima mencionadas, a aquisição do medicamento será imediata.

Sendo assim opta-se pela Dispensa de Licitação, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	044898 2	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,40 ML	AMPOLA	100	R\$17,82	R\$1.782,00
2.	044898 2	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,20 ML	AMPOLA	360	R\$17,11	R\$6.159,60
TOTAL						R\$7.941,60

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega deverá ser realizada no Departamento Municipal de Saúde, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 944, centro.

O horário de recebimento da mercadoria será das 08hs às 11hs e das 13hs às 16:30hs.



5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser entregue em até 10 dias corridos após o recebimento da solicitação devendo entregar os itens solicitados em ENTREGA ÚNICA.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO SERVIÇO

Serão responsáveis as Farmacêuticas Jordane Macedo Tirapelli Paschoal e Selma Sueli Tadin por:

- Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas.

- Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidem direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

O Departamento Municipal de Saúde reserva-se no direito de não receber a mercadoria em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no *Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021*.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para o fornecimento dos medicamentos é de R\$ 7.941,60 (Sete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 06.001.10.303.0011.2.012.3.3.90.32.00.00 = 12494.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 140 da Lei 14.133/2021:
Art.140. O objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Para se chegar ao preço médio dos itens acima, foi realizado a pesquisa através do Banco de Preço (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f/>), um software que possibilita a pesquisa diversificada.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 - CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraissodonorte.pr.gov.br

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;

F. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

G. Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;

H. É obrigatório que a CONTRATADA possua registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;

I. Apresentar obrigatoriamente o certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa;

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte/PR, 09 de Novembro de 2023.

Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde